



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVICOS TECNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA-MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021 - OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIP PARA LAB/2021

Pregão Eletrônico SRP nº. 51/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.000903/2020-31

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2020
PROCESSO Nº. 21181.000903/2020-31
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº. 65/2021

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador Substituto do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 3.278 DOU 17/10/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2020, publicado no DOU de 29/04/2021, processo administrativo n.º 21181.000903/2020-31**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos das categorias "colunas cromatográficas, peças de reposição e termômetros"**, em proveito dos laboratórios do LFDA-MG, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 51/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.522.159/0001-08 - OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS L

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
25	ANALISADOR QUÍMICO	Unidade	2	R\$ 944,7800	R\$ 900,0000	R\$ 1.800,0000
Marca: THERMO Fabricante: THERMO Modelo / Versão: 00106-10498 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Capilar de sílica fundida, THERMO - PART NUMBER: 00106-10498 - dimensões: 0,15 milímetros × 0,39 milímetros.						
26	ANALISADOR QUÍMICO	Unidade	10	R\$ 632,2800	R\$ 530,0000	R\$ 5.300,0000
Marca: RESTEK Fabricante: RESTEK Modelo / Versão: 20295 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carbofrit insert, para uso em liners de diâmetro interno igual ou menor que 4 milímetros, para uso em cromatógrafo gasoso, part number RESTEK 20295 - Pacote com 10 unidade(s).						
35	ANALISADOR QUÍMICO	Unidade	6	R\$ 8.938,0700	R\$ 6.000,0000	R\$ 36.000,0000
Marca: THERMO CHROMACOL Fabricante: THERMO CHROMACOL Modelo / Versão: 1.1-STVG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vial em vidro borosilicato, fundo cônico, transparente, volume 1,2 mililitros, boca de rosca 8mm, sem tarja. Referencia: Marca THERMO CHROMACOL. P.N: 1.1-STVG. Para uso em amostrador automático Thermo AS 3000. Pacote com 500 unidade(s).						
61	ANALISADOR QUÍMICO	Unidade	3	R\$ 6.645,1300	R\$ 3.600,0000	R\$ 10.800,0000
Marca: DIONEX/THERMO Fabricante: DIONEX/THERMO Modelo / Versão: 061687 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Selo de PEEK (vedação da cela), selo para vedação das tampas das celas de extração, para uso no extrator modelo ASE-350, marca DIONEX/THERMO. PART NUMBER 061687. Tipo de Embalagem: Caixa com 50 unidade(s).						
66	ANALISADOR QUÍMICO	Unidade	30	R\$ 131,9300	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,0000
Marca: OMEGA Fabricante: OMEGA Modelo / Versão: OMEGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa de rosca com septo de silicone/PTFE sem fenda. Peça de reposição para frasco tipo vial de amostrador automático de 12 x 32 milímetros e capacidade de 2 mililitros (MARCA: OMEGA). Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).						
Total do Fornecedor:						R\$ 56.300,0000

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG.

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura da Coordenação do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 29 de abril de 2021

Mikael Arrais Hodon
Coordenador Substituto do LFDA /MG
Portaria nº. 3.278 DOU 17/10/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 12/05/2021, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS DE OLIVEIRA PINHO**, **Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15145524** e o código CRC **8ADC030F**.

Referência: Processo nº 21181.000903/2020-31